



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão
Exercício: 2009
Processo nº: 60000.009930/2010-31
Entidade Auditada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero)
Código Entidade: 52212
Cidade Sede: Brasília – DF

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 13, inciso VII, da IN/TCU/Nº 57/2008, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2009, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado.
2. Essa opinião decorre dos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria e considera, em especial, a conclusão das avaliações descritas nos subitens “2.1.5.”, “2.2.2”, “4.1.2.”, “4.2.2.”, “5.1.2.”, “5.2.2.”, “5.3.2.”, “7.1.1.”, “7.2.3.”, “7.2.4.” e “10.2.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 080/2010/Geaud/Ciset-MD, de 27/9/2010, e sintetizadas no Certificado de Auditoria. Assim, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, sem prejuízo, no entanto, de enviar desde logo à entidade as recomendações sugeridas nos subitens “2.1.6.”, “2.2.3.”, “4.1.3.”, “4.2.3.”, “5.1.3.”, “5.2.3.”, “5.3.3.”, “7.1.2.”, “7.2.3.1.”, “7.2.4.1.” e “10.3.” do referido Relatório.
3. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 27 de setembro de 2010.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno